

## AVISO

### CARTA CONVITE Nº. 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às **10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta Prefeitura, propostas destinadas a Aquisição e/ou Serviços de : **Aquisição Manilhas em diâmetros diversos destinados as obras de manutenção das ruas, prédios e estradas do Município**. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 01 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PRESIDENTE



## PROPOSTA DE PREÇOS

### CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 003/2022

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, realizar obras ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **14 de fevereiro de 2022 às 10:00** horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. **Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada.**

Teolândia, 14 de fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	100	UNID	MANILHA 100X100 C/ ARMAÇÃO		
2	80	UNID	MANILHA 120 C/ ARMAÇÃO		
3	100	UNID	MANILHA 060 LISA		
4	100	UNID	MANILHA 040 LISA		
5	1000	UNID	MEIO FIO 100 X 15 X 13 X 30		

DATA ____ / ____ / ____	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias PRAZO DE ENTREGA	VALOR R\$ _____
CARIMBO E ASSINATURA	CONDIÇÕES PAGAMENTO	IMPOSTO ____ % _____
		DESCONTO ____ R\$ _____
		VALOR/PROPOSTA _____



( A N E X O II )  
(MODELO DA DECLARAÇÃO)

**Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa**

À Prefeitura Municipal de Teolândia  
Comissão Permanente de Licitações

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa ) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.  
Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa

At. -----/-----/-----

modelo



## ANEXO I

### (MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)

**Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa**

À Prefeitura Municipal de Teolândia  
Comissão Permanente de Licitações  
Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº----, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

modelo

Assinatura e carimbo do CGC da empresa

data -----/-----/-----



## INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

### 1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.

1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar por escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

### 2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em **xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5** componentes da Proposta Geral, apresentada em **03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente**, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

*Nº DA CARTA CONVITE*

OBJETO  
**PROPOSTA GERAL.**

2.2 **Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)**

2.3 **Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

2.4 **Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.**

2.5 **Registro ou inscrição na entidade profissional competente.**

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

**Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas**

### 3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

**Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:**

**Nº DA CARTA CONVITE**  
**OBJETO**  
**PROPOSTA DE PREÇO.**

- 3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

**4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 - a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 - a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.
- 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
- 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.

**5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III**

Teolândia, 01 de fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA.

**Município de Teolândia- Bahia**  
**Licitação Modalidade: CARTA CONVITE Nº 003/2022**

**1 - Justificativa: Visando a melhoria da qualificação das obras de manutenção das ruas, prédios e estradas do Município.**

**2 - Objeto: Aquisição de Manilhas em diâmetros diversos destinados as obras de manutenção das ruas, prédios e estradas do Município.**

**2.2 A contratação da Empresa para aquisição dos materiais e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados obedecendo ao critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.**

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUSTO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	100	UNID	MANILHA 100X100 C/ ARMAÇÃO		
2	80	UNID	MANILHA 120 C/ ARMAÇÃO		
3	100	UNID	MANILHA 060 LISA		
4	100	UNID	MANILHA 040 LISA		
5	1000	UNID	MEIO FIO 100 X 15 X 13 X 30		
				<b>Total R\$</b>	

#### 3.1 - DO OBJETO E DO PREÇO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

3.2 - Total máximo no valor de **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil).**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0207	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	1023-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0207	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	2067-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos das faturas/ nota fiscal e planilha, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, tendo o presente contrato de Prestação de serviços em único pagamento, após a apresentação das mesmas devidamente atestadas pela secretaria usuária.

**4.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.

**4.3** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**4.4** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **CARTA CONVITE Nº 003/2022 – PMT - CONTRATO N.º xxx/2022**

#### **5 – DA PROPOSTA**

**5.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo ao Município

#### **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**7.2** Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7.3** O Município designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado

#### **8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO**

**8.1** O contrato a ser firmado terá sua vigência por **09 (Nove) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

**Leonardo Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação